

Pirassununga, 02 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **LAIS HELENA SANTIAGO COELHO**, 2º classificado para o emprego permanente de Auxiliar Legislativo Financeiro do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 02 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** A Câmara Municipal de Pirassununga convoca a candidata **SUZANA DE FREITAS DOS SANTOS**, 2º classificado para o emprego permanente de Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 02 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**TERMO ADITIVO Nº 064/2023**

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2022.** CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A. OBJETO: Recebimento de contas de água e esgoto. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado conforme despachos exarados no processo. Valor R\$ 60.158,25. Modalidade Chamada Publica 001/2022. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 Fausto Victorelli Junior – Superintendente

**Seção de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Edital: 150/23.** Processo Administrativo: 5514/23. Pregão Presencial: 14/23. Objeto: Contratação de empresa para revisão e atualização do plano diretor de turismo do município. Proponentes: 04. Gestor do Contrato: Joyce Antunes Modenese. Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Contrato nº 241/2023. Contratada: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 28/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo: 3747/2022. Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/22. **Termo Aditivo nº 157/23** **Termo de Aditamento ao Contrato: 34/23. Contratada:** AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA Ltda. **Aditamento:** Fica aditado o item Diesel S10, em 25% totalizando o montante de 76.250,00 litros perfazendo o valor de R\$ 487.237,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Assinatura:** 2/12/2023. **Objeto:** Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo: 3522/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 223/2023. Artigo 24, Artigo IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 22/12/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** IRMÃOS MANCHIN PIRASSUNUNGA LTDA ME **Valor:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Ordem de Serviço nº 585/23. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/12/2023. **Objeto:** manutenção em máquina pesada – Pá Carregadeira – Prefixo 81.

**Processo Administrativo: 5579/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 224/2023. Artigo 24, Artigo IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 22/12/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** DENISE PASSALONGO QUINTINO LTDA. **Valor:** R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 1.886/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/12/2023. **Objeto:** Aquisição de fórmula alimentar em atendimento à Ordem Judicial pelo período de 06 (seis) meses. - S. M. de Saúde.

**Processo Administrativo: 5630/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 225/2023. Artigo 24, Artigo IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 22/12/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa**

Pirassununga, 02 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

**Adjudicada e Contratada:** COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor:** R\$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 1.887/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/12/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para reparos na EMAIC Castelinho. - S. M. de Educação.

**Processo Administrativo:** 6351/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 226/2023. Artigo 24, Artigo IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 22/12/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA ME. **Valor:** R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **Ordens de Serviços nº:** 586 e 587/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/12/2023. **Objeto:** Manutenção em geladeiras de vacinas da Vigilância Epidemiológica. - S. M. de Saúde.

**Processo Administrativo:** 6635/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 227/2023. Artigo 24, Artigo IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 22/12/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA. **Valor:** R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 1.888/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 26/12/2023. **Objeto:** Aquisição de esfigmomanômetro para distribuição as Unidades de Saúde. - S. M. de Saúde.

**Processo Administrativo:** 3293/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 28/2023. Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. **Extrato de Contrato nº** 234/23. **Contratada:** CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Valor:** R\$ R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **Assinatura:** 27/12/2023. **Vigência:** doze meses a partir da data de assinatura. **Gestor:** Gilson Henrique Lani, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na S.M. de Seg. Pública. **Objeto:** realização de manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semaforico.

**Processo Administrativo:** 1621/2023. **Modalidade:** Dispensa nº 128/2023. **Contrato nº** 107/23. **Contratada:** J.J. MONITORAMENTO 24 H LTDA. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Gabriela Cristina de Oliveira, Escriturária, Lotada na S.M. de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça. **Homologação:** 22/12/23. **Objeto:** serviço de monitoramento de alarme para o imóvel que abriga o Conselho Tutelar. – Cícero Justino da

Silva – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de  
Assistência e Desenvolvimento Social**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMADS  
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes  
(SAICA)**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMADS - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA)

**No item 3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

ONDE SE LÊ

**3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Casa-Lar Unidade 1: até R\$ 546.000,00

**3.2** Casa-Lar Unidade 2: até R\$ 546.000,00

**3.3** Casa-Lar Unidade 3: até R\$ 546.000,00

**3.4 Total do repasse anual: até 1.638.000,00**

LEIA-SE

**3. DO VALOR DO REPASSE ANUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Casa-Lar Unidade 1: até R\$ 546.000,00

**3.2** Casa-Lar Unidade 2: até R\$ 546.000,00

**3.3** Casa-Lar Unidade 3: até R\$ 546.000,00

**3.4 Total do repasse anual: até 1.673.000,00**

**3.5** Valor a ser repassado para aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para implantação da Casa-Lar Unidade 3: R\$ 35.000,00

**No item 4. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES DOS REPASSES MENSALS,**

ONDE SE LÊ

“**4.1** O cálculo do valor da parcela mensal a ser repassada seguirá os seguintes critérios:

**4.1.1** Para o total de 12 (doze) parcelas para o custeio de despesas fixas, será repassado até 54% do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente para o custeio deste tipo de despesa (Recursos Humanos, encargos trabalhistas, aluguel e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto).

**4.1.2** Para o total de 12 parcelas para o custeio de despesas variáveis, será repassado até 46% do valor total pactuado, tendo como base, o número de acolhidos e/ou mantidos em acolhimento, no mês de referência, para a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

**4.1.3** Fórmula de cálculo do valor do repasse para as parcelas referentes as despesas variáveis:

Fórmula de cálculo do valor per capita (por criança ou adolescente acolhida(o)):

$$\frac{(v/100.p)/n}{at} \quad \text{onde:}$$

v=valor total anual = R\$546.000,00

p=porcentagem máxima do valor de repasse anual para parcelas variáveis = 46

n=número total de parcelas =12

at= número máximo de acolhimentos por mês de referência do repasse ou seja:

$$\frac{(546.000/100.46)/12}{10} = 2.093$$

Sendo definido o valor per capita (por criança ou adolescente acolhido(a) de **R\$ 2.093,00** (dois mil e noventa e três reais)

O valor do repasse mensal será composto soma do valor da parcela referente às despesas fixas, prevista no Plano de Trabalho apresentado para o mês de referência e o valor calculado conforme item **4.1.3** referente às despesas variáveis. “

LEIA-SE

“**4.1** O cálculo do valor da parcela mensal a ser repassada seguirá os seguintes critérios:

**4.1.1** Para o total de 12 (doze) parcelas para o custeio de despesas fixas, será disponibilizado até 60% do valor total pactuado, ou conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente para o custeio deste tipo de despesa (Recursos Humanos, encargos trabalhistas, aluguel e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à

execução do objeto).

**4.1.2** Para o total de 12 parcelas para o custeio de despesas variáveis, será disponibilizado até 40% do valor total pactuado, tendo como base, o número de acolhidos e/ou mantidos em acolhimento, no mês de referência, para a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica e despesas que venham a compor o Plano de Trabalho e que sejam, comprovadamente fixas e essenciais à execução do objeto.

**4.1.3** Fórmula de cálculo do valor disponibilizado para as parcelas referentes as despesas variáveis no mês de exercício:

4.1.3 Fórmula de cálculo do valor per capita (por criança ou adolescente acolhida(o)):

$$\frac{(v/100.p)/n}{at} \quad \text{onde:}$$

v=valor total anual = R\$ 546.000,00

p=porcentagem máxima do valor de repasse anual para parcelas variáveis = 40

n=número total de parcelas =12

at= número máximo de acolhimentos por mês de referência do repasse

ou seja:

$$\frac{(R\$ 546.000/100.40)/12}{10} = R\$ 1.820,00$$

**4.1.4.** Para garantir a qualidade na oferta do serviço, diante da imprevisibilidade do número de acolhidos e desacolhidos no mês de exercício, serão repassadas 12 parcelas para custeio de despesas variáveis com valor referente a 10 (dez) acolhidos, ficando a OSC parceira, encarregada da devolução do saldo per capita não utilizado por ocasião da prestação de contas mensal.

**O item 6. DAS DATAS, PRAZOS E CONDIÇÕES**

**Fica assim retificado:**

**Tabela 1**

Ato	Prazo	Horário e local
Publicação do Chamamento	01/12/2023	Diário Oficial do Município.
Protocolo dos documentos no <b>formato físico</b> na SMADS e Protocolo dos documentos no <b>formato eletrônico</b> na SMADS	08/01/2024	Protocolo Físico:Rua Frederico Port, 74 – Centro Pirassununga – SP. Protocolo Eletrônico: e-mail: monitor3setor.smpps@pirassununga.sp.gov.br Até às 8h50 do dia 08/01/2024
Sessão Pública para a abertura das propostas, conferência e análise e dos documentos pela Comissão de Seleção.	08/01/2024	Rua Frederico Port, 74 – Centro Pirassununga – SP. A partir das 9:00
Divulgação preliminar das Propostas Selecionadas Divulgação no site da Prefeitura: <a href="http://www.pirassununga.sp.gov.br">www.pirassununga.sp.gov.br</a> e no Diário Oficial	09/01/2024	Diário Oficial do Município
Prazo para recurso do resultado preliminar	12/01/2024	Protocolo Eletrônico: e-mail: monitor3setor.smpps@pirassununga.sp.gov.br até às 9:00 do dia 08/01/2024
Análise de recursos, homologação e divulgação dos resultados no sítio do	13/01/2024	Diário Oficial do Município

**Pirassununga, 02 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126**

Diário Oficial do Município		
Convocação da(s) OSC(s) selecionadas para apresentação de documentação, nos moldes da Lei nº 13.019/2014	14/01/2024	Diário Oficial do Município
Prazo para entrega da documentação pela(s) OSC(s)	15/01/2024	Protocolo Eletrônico: e-mail: monitor3setor.smeps@pirassununga.sp.gov.br
Parecer Jurídico	18/01/2024	Protocolo Administrativo nº 5488/2023
Prazo para adequação/regulamentação da documentação	23/01/2024	Protocolo Administrativo nº 5488/2023
Celebração do termo e publicação no Diário Oficial.	26/01/2024	no site da Prefeitura Municipal: Diário Oficial do Município

**Paulo Sergio Soares da Silva**  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 001/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Rubens Tuckumantel, RG nº 5.768.708-0 - SSP/SP e CPF nº 715.494.808-63, ficando o mesmo, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 002/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. José Luiz Tavares de Moura, RG nº 29.547.636 – SSP/SP e CPF nº 192.026.858-86, ficando o mesmo, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 003/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal Carlos Roberto Nunes Ruozo, RG nº 29.851.379-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 004/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo



Pirassununga, 02 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal Fernando Golla Gonçalves, RG nº 16.733.711-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 005/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a servidora municipal Patrícia Domingos, RG nº 27.112.863-X – SSP/SP e CPF nº 253.256.078-98, para o emprego em comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 006/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Secretário da Junta Militar, o servidor Helcio José Figueira, RG nº 18.742.817-7 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 007/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de janeiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Helcio José Figueira, RG nº 18.742.817-7 - SSP/SP e CPF nº 086.571.628-57, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 008/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal Alexandre Donizetti de Souza, RG nº 25.790.282-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Operador de Máquina, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Transferir, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal Willians Ferreira da Silva, RG nº 28.083.015-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

**Pirassununga, 02 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126**

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 009/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6304/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal Paulo Gonçalves Loura, RG nº 14.584.722-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 010/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 5029/2023; e,

Considerando a Lei Municipal nº 6.139, de 8 de maio de 2023 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV aos servidores aposentados do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 3 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Maria Aparecida Cardoso Netto, RG nº 27.122.772-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Cozinheiro, tendo em vista o pedido de adesão ao PDV formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**F I M   D A   E D I Ç Ã O**